



CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

Em: 15 / 07 / 2021

Hora: 10 horas

Ass: [assinatura]

EXMO. SR.
ELONY EDGAR NYLAND
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS/RS

por
05... (s) favorável (eis)
03... (s) contrário (s)
abstenção (ões)
em 19 de julho de 2021
PRESIDENTE [assinatura]
SECRETÁRIO [assinatura]

MOÇÃO Nº 07/2021

DOIS IRMÃOS, 15 DE JULHO DE 2021.

SENHOR PRESIDENTE

Os Vereadores signatários vêm requerer que, após tramitação regimental e ouvido o plenário, seja encaminhada à Câmara dos Deputados e Senado Federal, a presente **MOÇÃO DE APOIO:**

- à aprovação da Proposta de Emenda Constitucional 135/2019 que *“Acrescenta o § 12 ao art. 14, da Constituição Federal, dispondo que, na votação e apuração de eleições, plebiscitos e referendos, seja obrigatória a expedição de cédulas físicas, conferíveis pelo eleitor, a serem depositadas em urnas indevassáveis, para fins de auditoria”*.

JUSTIFICATIVA:

A presente moção tem por objetivo de enfatizar o apoio do Poder Legislativo de Dois Irmãos/RS para aprovação da PEC 135/2019. A PEC exige a impressão de cédulas em papel na votação e na apuração de eleições, plebiscitos e referendos no Brasil. Pelo texto, essas cédulas poderão ser conferidas pelo eleitor e deverão ser depositadas em urnas indevassáveis de forma automática e sem contato manual, para fins de auditoria. A proposta, que tramita na Câmara dos Deputados, conforme a Deputada Federal Beatriz Kicis Torrents de Sordi: “A impressão do voto ou o rastro de papel, consubstanciado na materialização do voto eletrônico, é a solução internacionalmente recomendada para que as votações eletrônicas possam ser auditadas de forma independente”. Na justificativa da proposição, a Deputada traça um histórico de leis (10.408/02, 12.034/09 e 13.165/15) que acabaram sendo consideradas inconstitucionais pela Justiça, revogadas por uma nova lei ou vetadas pela Presidência da República, no que diz respeito ao voto impresso. Os argumentos apontavam para o sigilo do voto ou o custo das impressões, por exemplo. Ainda segundo Bia Kicis, a inviolabilidade do voto se concretiza com a exigência de que nenhuma informação que identifique o eleitor seja incluída no documento que grava cada voto, seja digital ou impresso.

Certos de podermos contar com a aprovação dos demais pares desta Casa, agradecemos desde já.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

Rua São Leopoldo, 1.231, bairro Primavera, Caixa Postal 100 – Tel./fax: (51) 3564.1905
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS/RS – E-mail: diretoria@doisirmaos.rs.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

Atenciosamente,

Ederson A. Bueno
EDERSON ARANTES BUENO
VEREADOR DO MDB

Sérgio Kroetz
SÉRGIO KROETZ
VEREADOR DO PP

Claudinei Silva Severo
CLAUDINEI SILVA SEVERO
VEREADOR DO MDB

Cristine Groth
CRISTINE GROTH
VEREADORA DO PT

Paulino Adalberto Renz
PAULINO ADALBERTO RENZ
VEREADOR DO PDT

Elony Edgar Nyland
ELONY EDGAR NYLAND
VEREADOR DO MDB

Nilton José Tavares
NILTON JOSÉ TAVARES
VEREADOR DO PP

Darlei Luis Kaufmann
DARLEI LUIS KAUFMANN
VEREADOR DO PSB

Paulo Cezar Gehrke
PAULO CEZAR GEHRKE
VEREADOR DO PP

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua São Leopoldo, 1.231, bairro Primavera, Caixa Postal 100 – Tel./fax: (51) 3564.1905
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS/ RS – E-mail: diretoria@doisirmaos.rs.leg.br



Câmara Municipal de Vereadores
Dois Irmãos/RS

COMISSÃO GERAL DE PARECERES 2021

VEREADORES: EDERSON ARANTES BUENO (PRESIDENTE E RELATOR EM EXERCÍCIO)

DARLEI LUIS KAUFMANN (1º SUPLENTE)

PAULINO ADALBERTO RENZ (2º SUPLENTE)

MOÇÃO Nº 07/2021

Dois Irmãos, 19 de julho de 2021.

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À MOÇÃO DE APOIO Nº 07/2021, destinada à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, para a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional 135/2019 que “Acrescenta o § 12 ao art. 14, da Constituição Federal, dispondo que, na votação e apuração de eleições, plebiscitos e referendos, seja obrigatória a expedição de cédulas físicas, conferíveis pelo eleitor, a serem depositadas em urnas indevassáveis, para fins de auditoria.

PRESIDENTE E RELATOR:

Ederson A. Bueno

SUPLENTE:

[Signature]

SUPLENTE:

Paulino A. Renz

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

Rua São Leopoldo, 1.231, bairro Primavera, Caixa Postal 100 – Tel./fax: (51) 35641905
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS – RS – E-mail diretoria@doisirmaos.rs.leg.br